



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.648, DE 24 DE MARÇO DE 2006.

Altera vencimentos de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, e dá outras providências.

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O artigo 3º do Decreto nº 1635, de 29/12/2005, passa a Ter a seguinte redação:

**“Artigo 3º** - Consoante o que estabelece o § 1º do artigo 15 da Lei nº 1064/94, as datas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano -I.P.T.U., do exercício de 2006, serão as seguintes:

Cota Única – 15.04.2006

Ou

- 1ª Parcela – 15.04.2006
- 2ª Parcela – 15.05.2006
- 3ª Parcela – 15.06.2006
- 4ª Parcela – 15.07.2006
- 5ª Parcela – 15.08.2006
- 6ª Parcela – 15.09.2006
- 7ª Parcela - 15.10.2006
- 8ª Parcela - 15.11.2006
- 9ª Parcela - 10.12.2006
- 10ª Parcela - 30.12.2006

**Artigo 2º** - As alterações das datas dos vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U., deve-se ao fato de problemas na confecção dos carnes, permanecendo inalteradas as demais condições do Decreto nº 1.635/2005.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de março de 2006.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura